



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 029.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00443.2022

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS/LOTES DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 SML/PVH, MENOR PREÇO. SRP Nº 029

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.598.546,92 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasnet.gov.br/>

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: <https://www.portovelho.ro.gov.br/> e <https://www.comprasnet.gov.br/>

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2023

Vânia Rodrigues
Pregoeira



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023/SML/PVH

PROCESSO Nº 02.00443.2022

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 18/11/2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento, ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://www.portovelho.ro.gov.br/> e <https://www.comprasnet.gov.br/>, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2023 HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasnet.gov.br/>

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, **notadamente Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que será somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do questionamento. (**Inciso II, art. 16, decreto n.º 16.687/2020**).

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço <https://www.comprasnet.gov.br> (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar conforme as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.comprasnet.gov.br>;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.5.8. **Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;**

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão consideradas e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal n.º 16.687 de 2020).



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.9. As propostas de preços registradas no **Sistema Comprasnet**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam conforme os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatíveis com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automática e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para ser obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasnet.gov.br>;

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que, após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros, ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para ser obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro, que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes **poderá ser substituída** pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF ou SISCAF** para estarem vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a **inabilitação** do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feitas pelo Pregoeiro ter êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal n.º 16.687, de 2020.**

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone **(69)3223-0851** ou para e-mail **dicf.pmpv@gmail.com**.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: **css.serpro@serpro.gov.br**;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

12.8.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

12.8.3.2. As exigências constantes nos subitens **12.8.3** e **12.8.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

12.8.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede, ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede, ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

12.8.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 12.8.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei n.º 6.404/76;

12.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar, com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados consoante a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, segundo os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Da Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;**

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal n.º 12.846/2013);



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos, parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante, ou dos registros no **SICAF**, ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(conforme a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros, ou falhas que não alterem a substância dos **documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (Excel, Word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou PDF), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinarem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O prazo para assinatura será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal n.º 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item 16.6, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16.8.1. Visando formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e será somente utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n.º 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, § 1.º do Decreto Municipal n.º 15.402/2018.

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal n.º 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), n.º 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

18. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e consoante a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal N.º 16.687 de 15 de maio de 2020**;

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**;

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** conforme as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultante, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III A-FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2023

Vânia Rodrigues
Pregoeira



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 052/SML/2023

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual Aquisição de Material Esportivo (uniformes), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Órgão participante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n.º 02.00443/2022**, visa motivar a aquisição pretendido nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei Federal n. 8.666/93.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se FAVORÁVEL, para aquisição, conforme despacho, às fls. 180-182.

Neste sentido, foi juntada às **fls. 187-206** a Minuta do Termo de Referência elaborado pela SGP, devidamente elaborada pelo setor solicitante e aprovada pelo Ordenador da Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, **em especial no Anexo II**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar n.º 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal n.º 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n.º 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, este Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material Esportivo (Uniformes), visando atender às necessidades da Unidade Administrativa Participante, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I neste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens, foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002,



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal n.º 15.403/2018, em especial no Anexo II, é que se formaliza o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos deste Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, enquadram-se na classificação COMUNS, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA UNIDADE PARTICIPANTE

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, extraísse os seguintes trechos:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. Considerando que está Secretaria desenvolve diversos projetos de esporte e lazer, buscando incentivar a prática de atividades físicas. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social.

Desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física não é uma tarefa fácil, porém massificando a prática de esporte através das atividades da secretaria contribuiremos com desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

Considerando que houve abertura de novos polos esportivos nos distritos da Br-364 e baixo madeira, aumentando assim, o quantitativo de alunos abrangidos pelos programas/ projetos desta Secretaria, é que se justifica a demanda por material esportivo (Uniformes), visando a organização e padronização dos alunos e atletas, além de proporcionar conforto aos mesmos ao utilizarem uniformes adequados para cada modalidade esportiva, a fim de melhorar o desempenho nas atividades desenvolvidas.

Portanto, com base nesse conceito a Secretaria necessita de Uniformes, uma vez que a mesma, vive um momento de consolidação da imagem institucional perante seus diversos públicos, jovens, atletas amadores, atletas profissionais e crianças, visando atender toda a programação do calendário de atividades de 2023, que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano.

Informamos que o item 2 do Lote I (Jogo de Uniforme de Futsal Adulto) e o item 3 do Lote I (Jogo de Camisa de Futsal Adulto) são para atender à Copa Porto Velho de Futsal, que já foi realizado por 08 edições, com a participação de dezenas de equipes em 4 categorias: futsal adulto masculino, adulto feminino, máster masculino e máster feminino, sendo disponibilizados 70 vagas para o adulto masculino, 30 vagas para o feminino e 30 vagas para o master masculino e 20 vagas para o máster feminino. Os uniformes serão distribuídos para todas as equipes inscritas: um uniforme



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

completo (Item 2) para cada equipe e um jogo de camisa (Item 3) que é para a troca de camisa em caso de igualdade de uniformes no Campeonato.

O item 2 do Lote II (Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Adulto e o Item 3 (Jogo de Camisa de Futebol de Campo Adulto) são para atender O Campeonato Interbairros de Futebol que é um projeto de lei que será realizado pela primeira vez pela SEMES. Com base no campeonato, de mesmo nome, realizado por outra entidade, tomamos como base o número de equipes que participarão. As categorias são: adulto, masculino e feminino, sendo disponibilizadas 100 vagas para o masculino e 50 para o feminino. Os uniformes serão distribuídos para as equipes inscritas: um uniforme completo (Item 2) para cada equipe e um jogo de camisa (Item 3).

O Item 1 do Lote VI (Jogo de Uniforme de Vôlei de Praia e Futevôlei) São para atender o Circuito Beach que é um projeto remodelado e atualizado dos festivais de praia. O campeonato é realizado em 4 etapas classificatórias nos Distritos e a fase final a ser realizada em Porto Velho, sendo que no vôlei de praia e no Futevôlei são 09 duplas femininas e 09 duplas masculinas por etapa. Os uniformes serão distribuídos para as equipes inscritas. O uniforme atenderá as duas modalidades esportivas, diferenciada as modalidades nas costas do uniforme. Desta forma, o quantitativo teve uma redução de 240 para 180 jogos de uniformes.

O item 1 do Lote VII (Jogo de Uniforme Esportivo para Atletismo Adulto) A aquisição dos uniformes se faz necessária, devido à implementação dessa nova modalidade esportiva na Vila Olímpica Chiquilito Erse; portanto será o uniforme personalizado da modalidade atletismo, o qual destinaremos 80 (oitenta) vagas, para atender a faixa etária de 10 a 17 anos. E 30 (trinta) jogos de uniforme para atender o JIR. A aquisição se justifica pelo fato de ser um material apropriado para a modalidade e clima da nossa região.

O item 3 do Lote VIII (Camisa para Atleta Adulto) Serão utilizadas pela coordenação da Copa Porto Velho de Futsal (20) e Campeonato Interbairros de Futebol (20) sendo identificadas nos locais de competição, como os jogos são realizados em várias quadras simultaneamente, tem-se a necessidade de se ter coordenadores em todas as quadras. Também serão utilizadas pela coordenação do Circuito Beach (30), onde são identificadas nos locais de competição através das camisetas. Cada etapa será em um distrito diferente, portanto será uma camiseta conforme a etapa realizada, tendo as coordenações de estrutura, alimentação, limpeza, cerimonial e coordenação técnica esportiva dos jogos de vôlei de praia e futevôlei. Ademais, serão utilizadas pela Coordenação do Interdistrital de esportes (30) identificada nos locais de competição através da camiseta, sendo que existem várias coordenações que trabalham no evento, tais como: transporte, alimentação, estrutura, limpeza, bem como as coordenações das modalidades de futebol e voleibol.

Houve também redução na quantidade de 100 (cem) para 50 (cinquenta) nas camisas que serão destinadas aos Professores/Coordenadores e Colaboradores do Programa do Futuro para ser usada sempre que estiverem em competições ou representando o Programa, sendo facilmente identificada nos locais de competição e/ou apresentação.

No item 1 do lote IX (Conjunto de Uniforme de Capoeira) houve redução na quantidade de 320 (trezentos e vinte) para 240



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

(duzentos e quarenta) uniformes que atenderão o Programa Talentos do Futuro em virtude de termos o planejamento para o oferecimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas destinadas à modalidade capoeira nos seguintes polos/Bairros: Esperança da Comunidade, Jardim Santana e Vila Olímpica Chiquilito Erse, perfazendo, portanto, 80 (oitenta) vagas por polo e totalizando assim os 240 (duzentos e quarenta) uniformes pretendidos nesse item.

Item 1 do lote X (Conjunto de passeio) Se faz necessário 100 (cem) uniformes em virtude dos nossos alunos representarem o Programa Talentos do Futuro/SEMES em amistosos (intercâmbios) torneios, campeonatos, desfiles, apresentações e/ou premiação dentro do nosso rol de 12 (doze) modalidades desportivas.

O item 2 do lote X (Conjunto de Uniforme de Agasalho (calça e blusa) Adulto) Houve redução na quantidade de 300 (trezentos) para 100 (cem) agasalhos (calça e blusa) que atenderá os atletas do Programa Talentos do Futuro que participarão de competições fora do estado. Esse item se faz necessário em virtude dos nossos alunos representarem a secretaria em amistosos (intercâmbios) torneios, campeonatos, desfiles, apresentações e/ou premiação dentro do nosso rol de 13 (treze) modalidades desportivas.

O Item 1 do lote XII (Conjunto de Uniforme Esportivo Infanto-Juvenil) se faz necessário, devido à ampliação dos números de polos do Programa Talentos do Futuro I, II e III, aonde buscamos atingir a marca de 2000 (dois mil) alunos inscritos/matriculados e atuantes nas 14 (quatorze) modalidades previstas em Porto Velho - RO e, nos Distritos da BR 364 e Baixo madeira, perfazendo, portanto, o total de 2000 (dois mil) alunos atuantes na faixa etária de 07 a 17 anos no Programa Talentos do Futuro.

No item 3 do lote XIII (Conjunto short e camisa manga comprida) houve aumento no quantitativo de 120 (cento e vinte) conjuntos para 160 (cento e sessenta) conjuntos. O aumento do uniforme se faz necessário, devido à busca da ampliação do número de vagas preenchidas na modalidade esportiva natação do Programa Talentos do Futuro I, pois, pretendemos atingir a marca de 160 (cento e sessenta) alunos inscritos/matriculados e atuantes nos turnos manhã 80 (oitenta) vagas e tarde 80 (oitenta) vagas, perfazendo, portanto, esse total da aquisição. Se justifica a compra desse conjunto térmico pelo fato de ser um material apropriado para a modalidade de natação e para atividades ao ar livre, como futebol de campo, devido ao clima da nossa região.

No item 2 do lote XVI (chuteiras de futebol Society) houve diminuição no total de pares de chuteiras; então solicitaremos nesse momento apenas 50%, ou seja, 1000 (hum mil) pares. Em face do recém-aval por parte da Câmara Municipal - Portaria n.º 037/2021/GAB/SEMES - acerca da implantação do Programa Talentos do Futuro II, o qual visa a formalização do Termo de Colaboração Voluntária com 09 (nove) escolinhas de iniciação esportiva de futebol com os diversos bairros de Porto Velho, bem como a ampliação dos Distritos atendidos com o Programa Talentos do Futuro III para um total de 08 (oito) polos de futebol e mais 02 (dois) polos em Porto Velho relativo ao Talentos do Futuro I, perfazendo um total de 19 (dezenove) polos de futebol de campo, com aproximadamente 2000 (duas) mil crianças devidamente matriculadas e presentes; solicitaremos, portanto, a princípio nesse ano vindouro apenas 1000 (hum mil) pares de chuteiras destinados aos alunos comprovadamente carentes.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

No item 3 do lote XVI (chuteira para futsal) houve diminuição no total de pares de chuteiras; então solicitaremos nesse momento apenas 50%, ou seja, 500 (quinhentos) pares. Em face do recém-aval por parte da Câmara Municipal - Portaria n.º 037/2021/GAB/SEMES - acerca da implantação do Programa Talentos do Futuro II, o qual visa a formalização do Termo de Colaboração Voluntária com 03 (três) escolinhas de iniciação esportiva de futsal, bem como a ampliação de mais 01 (polo) em Porto Velho relativo ao Talentos do Futuro I, na Vila Olímpica Chiquilito Erse perfazendo um total de 08 (oito) polos de futsal, com aproximadamente 700 (setecentas) crianças devidamente matriculadas e presentes; solicitaremos, portanto, a princípio nesse ano vindouro apenas 500 (quinhentos) pares de chuteiras destinados aos alunos comprovadamente carentes.

No item 4 do lote XVI (tênis para Vôlei/Basquete) houve diminuição no total de pares; então solicitaremos nesse momento apenas 1/3 do que solicitamos anteriormente, ou seja, 500 (quinhentos) pares de tênis. Em face de termos até o momento as modalidades de voleibol (02 polos), basquetebol (02 polos) e handebol (02 polos) achamos por bem diminuir o quantitativo no total do pedido de tênis para essas práticas desportivas; como projetamos ter também na Vila Olímpica pelo menos um polo de cada uma dessas modalidades, se justifica o pedido visando atender o quantitativo ora apresentado.

No item 3 do lote XVII (400 Quimono para Judô) houve diminuição no quantitativo de 400 (quatrocentos) para 300 (trezentos) que atenderão o Programa Talentos do Futuro: quimonos - Karatê-do e judô (260) e dobok - Taekwondo (40). Em face de no momento termos 03 (três) modalidades de artes marciais, a saber; judô, Karatê-do e Taekwondo, faremos a seguinte distribuição por arte marcial: karatê-do, 130 (cento e trinta) quimonos; judô, 130 (cento e trinta) quimonos e Taekwondo 40 (quarenta) doboks.

Referente ao ballet, por se tratar de uma nova modalidade no ano de 2023 nas dependências da Vila Olímpica Chiquilito Erse, nos itens 1, 2 e 3 do lote XVIII relativos à modalidade ballet faremos a uniformização de quantitativo do kit ballet, sapatilhas e sapatilhas de ponta; portanto serão materiais visando atender 160 (cento e sessenta) crianças nos turnos manhã (80) e tarde (80). Sendo assim:

No item 1 do lote XVIII (150 kit ballet) houve aumento de 150 para 160 (cento e sessenta).

No item 2 do lote XVIII (Sapatilha de Ballet e Ginástica, meia ponta) houve diminuição do quantitativo de 200 (duzentos) para 160 (cento e sessenta).

No item 3 do lote XVIII (sapatilha de ponta para Ballet) houve aumento de 100 (cem) para 160 (cento e sessenta).

Considerando a importância dos Programas/Projetos da SEMES, é que justificamos a necessidade de Aquisição de Material Esportivo (Uniformes), para atender a demanda desta Secretaria, sendo o objetivo do nosso pedido a necessidades de oferecer um material de qualidade para os nossos atletas, alunos, equipes e também mostrar a celeridade dos procedimentos administrativos e técnicos. Sendo assim, obedecemos, o princípio da moralidade, da economicidade, da impessoalidade e da eficiência na respectiva abertura do processo.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.3. DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

2.3.1. A organização dos itens em lotes se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, ao passo que se contratado os fornecimentos em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

2.3.2. Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade.

2.3.3. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir a pretensa contratação em Lotes 01,02,03,04,05 e 06, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO N.º 263/2014 - PLENO, que trata de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento **menor preço por lote** em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

*"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento **menor preço por lote**, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:*

- a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento **menor preço por lote**;*
- b) prever quantidade restrita de itens por lote;*
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;*

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Sabe-se que o Registro de Preços é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 9.488/2018 e o Decreto n.º 7.892/2013.

3.1.1. O Registro de Preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, independentemente do valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

3.1.2. Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação, e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Municipal n° 15.402, de 22 de agosto de 2018, conforme tipificado no inciso I ao IV do art. 3º, in verbis:

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidades de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.1.4. Levando-se em conta as prerrogativas acima descritas, justifica-se a necessidade do registro de preços para a pretensa aquisição constante neste termo de referência, conforme discriminação e quantitativos estabelecidos, sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Município de Porto Velho.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal n.º 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

Decreto n° 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto n° 15.402/2018:

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, por ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).

4.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, para não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário:

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

5. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento do (s) material (is) dar-se-á (ão), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses.

5.3. As aquisições dos materiais constantes no Termo de Referência ocorrerão conforme a necessidade e conveniência das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.4. Os itens desse registro de preços deverão ser entregues no endereço:

5.4.1. SEMES: Av. Carlos Gomes, 2776, Térreo - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO; Contato: (69) 3901-3202/3203.

5.5. Do recebimento do material

5.5.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal.

b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (is) solicitado (s) não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.5.3. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará aguardando a regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens, conforme solicitado.

5.5.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.5.6. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica do material devidamente instalado, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto do presente termo:

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS (LAUDO TÉCNICO)

7.1. Os laudos/ensaios técnicos, para inspeção, análise e verificação de atendimento às condições estabelecidas e aprovação prévia pela Equipe formada por Servidores da Unidade participante, deverão possuir seus resultados pertinentes com a descrição dos produtos descritos, no que couber, no Anexo I deste Termo de Referência, sendo o contrário passível de desclassificação.

7.2. Os laudos/ensaios técnicos deverão ser emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, emitidos em nome do licitante, comprovando as características conforme tabelas abaixo, sendo:

7.3. Das tabelas:

- a) Tabela 01:** Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
- b) Tabela 02:** Lotes 9, 10, 13 e 18.
- c) Tabela 03:** Lote 17.
- d) Tabela 04:** Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17.
- e) Tabela 05:** Lote 16.
- f) Tabela 06:** Lote 18.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.3.1 TABELAS / CARACTERÍSTICAS DAS MALHAS PARA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS

Tabela 1 - Malha Dry 100% poliéster

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	130 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 13460:1995	Interlock	Não se aplica
Título do Fio	ASTM 1059:2001	60/0 Ne	± 1,5 Ne
Espessura	NBR 13371:2005	0,50 mm	± 0,05 mm
Densidade (Nº de cursos e colunas por un. de comprimento)	NBR 12060/2002	Cursos = 18/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4-5	Mínima
Solidez da cor à Luz	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 4-5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Grau Úmido: 5 Grau Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Alteração: 4-5 Suor Alcalino: Alteração: 4-5	Mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320:1988 Ciclo normal, temp 30°C secagem em varal	Comprimento - ± 4% Largura - ± 4%	Não se aplica
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 4, obtida após 2.000 ciclos	Mínima

Apresentar todos os laudos para a malha Dry 100% poliéster:

Tabela 2 - Malha Helanca 100% poliamida

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	280 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 13460:1995 e NBR 13462:1995	Interlock	Não se aplica
Título do Fio	ASTM D 1059:2001	32/1 Ne	± 1,5 Ne
Densidade (Nº de cursos e colunas por un. de comprimento)	NBR 12060:2002	Cursos = 19/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Espessura	NBR 13371:2005	0,9 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração = 5 Transferência = 5	Mínima
Solidez da cor à Luz	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Grau de Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Grau Úmido: 5 Grau Seco: 5	Mínima
Estabilidade Dimensional	NBR 10320:1988 Ciclo normal, temp 30°C secagem em varal	Comprimento - ± 4% Largura - ± 4%	Não se aplica
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 2.000 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a malha Helanca 100% poliamida:

Tabela 3 - Tecido Brim 100% algodão

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	330 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 12996:1993	Sarja (Entrelaço 3 x 1)	Não se aplica
Densidade (Nº de fios por unid. de comprimento)	NBR 10588:2008	Urdume = 25 Trama = 17	± 1/cm ± 1/cm
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Título do Fio	ASTM 1059:2001	Urdume = 8 Trama = 8	± 1,0 Nec
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à Luz	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 2-3	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Grau Úmido: 5 Grau Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Transferência: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Transferência: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Estabilidade	NBR 10320:1988	Comprimento - ± 4%	Não se aplica



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Dimensional	Ciclo normal, temp 27°C secagem em varal	Largura - ± 4%	
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 1, obtida após 2.000 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o tecido Brim 100% algodão:

Tabela 4 - Etiqueta Termocolante

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	20:2013 e 20A:2018 da AATCC	100% Poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	340g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 12546:2017	Jacquard	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,90 mm	± 0,05 mm

Apresentar os todos os laudos para Etiqueta Termocolante 100% Poliéster:

Tabela 5 - Tecido Tactel 100% Poliamida

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	90 g/m ²	± 5%
Estrutura (armação)	NBR 12996:1993	Tela	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,25 mm	± 0,05 mm
Título do Fio	ASTM D 1059:2001	Urdume = 8 Trama = 20	± 1 (Tex)
Densidade (Nº de fios por unid. de comprimento)	NBR 10588:2008	Urdume = 40 Trama = 25	± 1
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração = 5 Transferência = 5	Mínima
Solidez da cor à Luz	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Grau de Alteração: 2	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 4-5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Grau Úmido: 5 Grau Seco: 5	Mínima



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Estabilidade Dimensional	NBR 10320:1988 Ciclo normal, temp 30°C secagem em varal	Comprimento - $\pm 4\%$ Largura - $\pm 4\%$	Máxima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 4, obtida após 2.000 ciclos.	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o tecido tactel 100% poliamida:

Tabela 6 - Malha Helanca 100% Poliéster

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	240 g/m ²	$\pm 5\%$
Estrutura (armação)	NBR 12996:1993	Meia Malha	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	$\pm 0,05$ mm
Título do Fio	ASTM D 1059:2001	Tex = 18	± 1 (Tex)
Densidade (N° de fios por unid. de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 20 Colunas = 14	± 1
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração = 5 Transferência = 5	Mínima
Solidez da cor à Luz	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Grau de Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Alteração: 5 Transferência: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5 Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Grau Úmido: 5 Grau Seco: 5	Mínima
Resistência à Estouro	NBR 13384:1995	19,96 Kgf/cm ²	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar á quente	NBR 10188:1988	Seco: Alteração: 5 Seco: Transferência: 5 Úmido: Alteração: 5 Úmido: Transferência: 5 Molhado: Alteração: 5 Molhado: Transferência: 5	Mínima
Solidez da cor	NBR ISO 105 N01:2014	Grau de Alteração: 5	Mínima



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ao alvejamento			
Estabilidade Dimensional	NBR 10320:1988 Ciclo normal, temp 30°C secagem em varal	Comprimento - ± 1% Largura - ± 1%	Máxima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 2.000 ciclos.	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a malha Helanca 100% poliéster:

7.4. Exigir a apresentação de laudos técnicos são exigências que não restringem a participação de fornecedores que fabricam e/ou revendem produtos deste segmento e garantem ao comprador a aquisição de produtos de excelente qualidade, aptos a serem utilizados por pessoas de diversas idades. Ressalta-se que esta medida foi adotada em editais anteriores sem negar aos interessados condições isonômicas de participação e sob o manto protetor de outras garantias legais. (ver editais disponíveis no portal de compras: www.comprasnet.gov.br - FNDE - UASG: 153173 - PE 039/2014 - Processo N.º 23034.000070/2014.

7.4.1. O fato de se exigir que tais laudos sejam emitidos por instituições filiadas ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, presente em todas as regiões do país e em todos os Estados brasileiros, e possui como associados diversas associações brasileiras de reconhecido destaque, centros tecnológicos, fundações de amparo à pesquisa, institutos técnicos, garante uma melhor confiabilidade nos laudos técnicos apresentados pelas empresas licitantes. Como o corpo técnico da Prefeitura Municipal não dispõe dos recursos e conhecimentos necessários para realizar tais testes, estes são atestados por meio de laudos técnicos e a exigência de tal filiação se justifica pelo reconhecimento e garantia da procedência destes laudos. (ver editais disponíveis no portal de compras: <https://www.comprasnet.gov.br> - FNDE - UASG: 153173 - PE 039/2014 - Processo N.º 23034.000070/2014.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4.º da Lei Nacional n.º 8.666/1993, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/2020, **9.2.** Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.1990.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 10.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços.
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- 10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários causem ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.
- 10.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam conforme o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar nenhuma das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitadas pela CONTRATADA.
- 11.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital.
- 11.4. Comunicar à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.
- 11.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 11.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.
- 11.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

12. DA GARANTIA

12.1. Os materiais terão a garantia mínima oferecida pelo fabricante, esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.

12.2. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e tiverem que ser substituídos, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.

12.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

12.4. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de material dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se, ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

13.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

13.3. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, com a Nota Fiscal e a fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.

13.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

13.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado: Débitos Trabalhistas - CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

$\frac{I = i}{365}$	$\frac{I = 6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a)** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c)** No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d)** Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

- a)** Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- b)** Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, considerando para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- c)** Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, consoante o Art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/1993;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total, ou parcial, do objeto deste termo.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Poto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que será somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

17.2. Conforme a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 210-255) dos autos, o Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 3.598.546,92 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

18. DOS ANEXOS

18.1. É parte integrante deste Termo de Referência:

18.1.1. Anexo I - Descrição dos itens e quantitativos;

18.1.2. Anexo II - Descrição dos itens e quantitativos mínimos;

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

<p>Responsável pela elaboração</p> <p>LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Assessora DGNA/SGP Matrícula N°1000718</p>	<p>Responsável pela revisão</p> <p>JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - SGP Matrícula N°180216</p>
<p>Aprovo nos termos da Lei</p> <p>VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP Matrícula N° 295221</p>	



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

LOTE 01					
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<p>Jogo de uniforme de Futsal Infante juvenil (Camisa, Short e meião): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 short's em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 14 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos.. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	20	R\$ 1.866,67	R\$ 37.333,40



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

02	<p>Jogo de Uniforme de Futsal Adulto (Camisa, Short e meia): Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 14 pares de meias confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	154	R\$ 1.953,33	R\$ 300.812,82
03	<p>Jogo de camisa de Futsal Adulto: Descrição: Jogo de camisa para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar</p>	JG	154	R\$ 1.250,00	R\$ 192.500,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 14 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 530.646,22 (QUINHENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).					
LOTE 02 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
04	Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Infante juvenil (Camisa, Short e meia): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados, (com as numerações 1 e 12); 18 pares de meias	JG	14	R\$ 2.626,67	R\$ 36.773,38



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
05	<p>Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Adulto (Camisa, Short e meia):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão;</p> <p>02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12);</p> <p>18 pares de meias confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	194	R\$ 2.743,33	R\$ 532.206,02



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

06	<p>Jogo de camisa de Futebol de Campo Adulto: Descrição: Jogo de camisa para futebol de campo em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 20 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	194	R\$ 1.873,33	R\$ 363.426,02
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 932.405,42 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).					
LOTE 03 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
07	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de</p>	JG	6	R\$ 1.958,33	R\$ 11.749,98



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
08	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 5X5: (Camiseta, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	5	R\$ 2.391,67	R\$ 11.958,35
09	<p>Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 5X5: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130</p>	JG	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
10	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 3X3: (Camiseta, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 04 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 04 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 04 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para</p>	JG	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	confeccção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
11	Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 3X3: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 04 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confeccção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	5	R\$ 392,67	R\$ 1.963,35
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 34.721,68 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).					
LOTE 04 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
12	Jogo de uniforme de Voleibol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e	JG	12	R\$ 1.413,33	R\$ 16.959,96



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
13	<p>Jogo de uniforme de Voleibol Adulto (Camisa, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	24	R\$ 1.304,00	R\$ 31.296,00
14	<p>Jogo de camisa de Voleibol Adulto: Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta</p>	JG	24	R\$ 1.091,67	R\$ 26.200,08



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 74.456,04 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).					
LOTE 05 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
15	<p>Jogo de uniforme de Handebol Infante juvenil (Camisa, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos.</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17);</p>	JG	10	R\$ 2.325,00	R\$ 23.250,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 17 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
16	<p>Jogo de uniforme de Handebol Adulto (Camisa, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 14 sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com o número do lado direito sem brasão; 03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17); 03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17); 17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	4	R\$ 2.410,00	R\$ 9.640,00
17	<p>Jogo de camisa de Handebol</p>	JG	4	R\$ 1.186,67	R\$ 4.746,68



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

<p>Adulto: Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. 03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17). Cada jogo contém 17 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 37.636,68 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).					
LOTE 06 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
<p>18 Jogo de uniforme de Vôlei de Praia/Futevôlei Adulto (Camiseta e Short): Descrição: Jogo de uniforme para vôlei de praia/ futevôlei em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 02 camisetas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e</p>	JG	214	R\$ 366,67	R\$ 78.467,38	



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	abaixo o número. 02 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados com número do lado direito sem brasão; A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 78.467,38 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).					
LOTE 07 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
19	Jogo de uniforme esportivo para Atletismo Adulto (Camiseta e bermuda): Descrição: Jogo de uniforme para Atletismo composto por 05 unidades de camisetas regatas e 05 bermudas , composto por: 05 camisetas regatas, confeccionados em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, sublimadas com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. 05 Bermudas térmicas anatômica para atletismo, confeccionado em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com número do lado direito sem brasão. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	110	R\$ 786,67	R\$ 86.533,70
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 86.533,70 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).					
LOTE 08 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
20	Conjunto de uniforme esportivo para Tênis de Mesa Adulto (Camisa e calção): Descrição: Camisa em DRY 100%	CONJ.	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação do Tênis de Mesa nas costas. 01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m². A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
21	<p>Conjunto de uniforme esportivo para Xadrez Adulto (Camisa e calção): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Xadrez nas costas. 01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m². A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	CONJ.	110	R\$ 168,00	R\$ 18.480,00
22	<p>Camisa para Atletas Adulto: Descrição: Camisa em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o</p>	UND	586	R\$ 115,00	R\$ 67.390,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas como: Atletismo, Tênis de Mesa, Xadrez, Natação, Capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Jujitsu, Ciclismo, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, comissão técnica e coordenação. Tamanho: P ao EG A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 87.550,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					
LOTE 09 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
23	<p>Conjunto de uniforme de Capoeira (Camisa e calça): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Capoeira nas costas. 01 Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, com passantes. Composição: 100% Poliamida, gramatura de 280g/m², melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem</p>	CONJ.	250	R\$ 290,83	R\$ 72.707,50



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	cintura baixa, para um melhor caimento desta excelente calça. Modelagem em cintura baixa ou normal. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 72.707,50 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .					
LOTE 10 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
24	Conjunto de Passeio (Camisa e Bermuda): Camisa em malha Dry 100% poliéster com gola polo, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composta por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa do lado esquerdo, na costa da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas (Atletismo, Tênis de mesa, Xadrez, Natação, capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Ciclismo, Futsal, Futebol 7 society, Basquetebol, Basquete 3x3, Handebol, Vôlei de Praia, Voleibol). Tamanho: P ao EG. Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida, gramatura de 280 g/m ² , até a altura do joelho, sendo que na perna dever ter elástico de regulagem com dispositivo para prender, deverá ser confeccionada em tecido, 100% Poliamida. Na frente da perna esquerda deverá conter a logo da Prefeitura de Porto Velho e Secretaria municipal de esporte e lazer - SEMES. A cintura deverá possuir elástico com regulagem, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na lateral das pernas, deverá ser costurado bolso do mesmo tecido da bermuda e fechamento em botão	CONJ.	480	R\$ 241,67	R\$ 116.001,60



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ou velcro. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120. A tolerância de variação do tecido é de 5%.				
25	Conjunto de uniforme de Agasalho (calça e blusa) Adulto: Agasalho (calça e blusa) confeccionado em "poliamida" de primeira linha, com forro em telinha. A logomarca da SEMES e da SEMED e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas. A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe. A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico. Os tamanhos a serem confeccionados são - P - Pequena, M-Média, G-Grande, EG - Extra Grande e EGG - Extra Grande Grande). A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL(SEMES), na proximidade do evento.	CONJ.	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 148.501,60 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .					
LOTE 11 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
26	Camisa para Ciclismo (Adulto): Camisa de ciclismo em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com tratamento TrueLife Dry, zíper full com grip e tecnologia stand by, proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata, as laterais, vem com tecidos 100% poliéster, com microporos, molde europeu, borracha personalizada e com sublimação e com silk do brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster.	UND	20	R\$ 261,67	R\$ 5.233,40
27	Bretelle Elite forro dual pro ciclismo (Adulto): Produzido com tecido Emaná, cristais bioativos que auxiliam na redução de fadiga muscular; Tecido de Poliamida com Lycra que permite flexibilidade e conforto; Proteção solar UV	UND	20	R\$ 544,38	R\$ 10.887,60



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>Protection 50+ permanente que protege a pele dos raios UVA e UVB; Costuras planas evitam o incômodo em contato com a pele e oferecem maior resistência e durabilidade; Proporciona um menor acúmulo de ácido láctico no músculo;</p> <p>Conceito Easy Care: fácil de lavar, seca rapidamente e não precisa ser passado a ferro;</p> <p>Conceito Eco Frindly: consome menos tempo e energia na manutenção do produto.</p> <p>Forro: Revestido em malha Thermosense de poliamida Supplex, que proporciona o toque macio do algodão com maior resistência e durabilidade, fio Lycra que oferece conforto, flexibilidade e liberdade de movimento. Ótima respirabilidade e gerenciamento da umidade.</p> <p>Sua construção ergonômica em tridimensionalidade permite amortecimento nas áreas de maior pressão e conforto anatômico nas demais partes. Confortável e ajuste perfeito ao corpo.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 16.121,00 (DEZESESSEIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS) .					
LOTE 12 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
28	<p>Conjunto de uniforme esportivo Infante-juvenil (Camiseta, calção e meia): Idades de 06 a 17 anos.</p> <p>Descrição: Conjunto de uniforme para alunos, confeccionados em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>Camiseta sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo a logomarca do Projeto.</p> <p>Calção em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130</p>	CONJ.	2000	R\$ 256,00	R\$ 512.000,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	g/m ² , e para cada conjunto um par de meia soquete cano baixo em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS) .					
LOTE 13 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
29	Sunga para Natação Infante juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; gramatura de 280g/m ² , com logomarca da Prefeitura; largura: média com forro. Tamanhos: P ao GG.	UND.	357	R\$ 107,50	R\$ 38.377,50
30	Maiô para Natação Infante juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Maiô para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; gramatura de 280g/m ² , com logomarca da Prefeitura; estampados em serigrafia com três cores na parte da frente e centralizado. Tamanhos: P ao GG.	UND.	357	R\$ 120,00	R\$ 42.840,00
31	Conjunto short e camisa manga comprida; Camiseta masculina manga longa de lycra, conta com uma modelagem anatômica e costura overlock, costura flexível e de construção dupla, proteção UVA e UV50+, com cordão na cintura de lycra para melhor ajuste no corpo, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado. Bermuda para natação com malha infinitex eco 78% nylon reciclado, 22% elastano, com proteção UV 50+.	CONJ.	160	R\$ 290,00	R\$ 46.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 127.617,50 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
LOTE 14 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
32	Conjunto De Ginástica Rítmica Para Treino, top + short em	CONJ.	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes) regata nadador em malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes), top com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado; bermuda corsário / ciclista (até o joelho) em malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes).				
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) .					
LOTE 15 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
33	TOALHA BANHO: Tipo de banho, adulto, felpuda. Composição: 100% algodão. Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: Branca com a logomarca da SEMES. (Adulto).	UND.	414	R\$ 72,80	R\$ 30.139,20
34	TOALHA BANHO: Tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 100% algodão. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Branca com a logomarca da SEMES. (Infantil).	UND.	200	R\$ 68,80	R\$ 13.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 43.899,20 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) .					
LOTE 16 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
35	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em tactel 100% Poliamida, gramatura de 90 g/m ² , com no mínimo 38cm de altura e 32cm de largura, costura reforçada, cordão transpassado na parte superior da boca do saco, com 02 (duas) alças para transportes, e arte personalizada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, centralizado.	UND	1910	R\$ 68,17	R\$ 130.204,70
36	Chuteira para Futebol society (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e	PAR	900	R\$ 165,00	R\$ 148.500,00



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	tração durante o seu uso em campo artificial de society.				
37	Chuteira para Futsal (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	420	R\$ 165,00	R\$ 69.300,00
38	Tênis para Vôlei / Basquete , na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto, resistência e durabilidade, forro em material têxtil, entressola macia em EVA moldado, com sistema de amortecimento e absorção de impactos, proporcionando alto conforto durante as jogadas, solado de borracha com ótima aderência, capaz de evitar marcas no solo, e que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	400	R\$ 193,33	R\$ 77.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$ 425.336,70 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).					
LOTE 17 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA RESERVADA ATÉ 25%					
39	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em tactel 100% Poliamida, gramatura de 90 g/m ² , com no mínimo 38cm de altura e 32cm de largura, costura reforçada, cordão transpassado na parte superior da boca do saco, com 02 (duas) alças para transportes, e arte personalizada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, centralizado.	UND	450	R\$ 68,17	R\$ 30.676,50
40	Chuteira para Futebol society (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal	PAR	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso em campo artificial de society.				
41	Chuteira para Futsal (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
42	Tênis para Vôlei / Basquete , na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto, resistência e durabilidade, forro em material têxtil, entressola macia em EVA moldado, com sistema de amortecimento e absorção de impactos, proporcionando alto conforto durante as jogadas, solado de borracha com ótima aderência, capaz de evitar marcas no solo, e que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	100	R\$ 193,33	R\$ 19.333,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$ 79.709,50 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
LOTE 18 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
43	Kimono Karatê: Kimono para Karatê Modelo: Básico Uniforme pré-encolhido. Acompanha faixa branca. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Blusa sem costura nas costas e nos ombros, Gola com 6 costuras alinhadas, Calça com elástico e cordão na cintura. • Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. • Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer	UND	150	R\$ 493,80	R\$ 74.070,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	- DEL, na proximidade do evento.				
44	<p>Kimono Taekwondoo: Kimono para Taekwondoo (DOBOK): Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m². Composto por 02 peças: uma calça e túnica em gola formato "V". As bainhas das mangas são reforçadas, a calça é de cintura elástica com cadarço de amarração e bainha reforçada, com costura dupla entre as pernas para maior mobilidades do movimento. Acompanha faixa branca.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4• Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	UND	60	R\$ 493,80	R\$ 29.628,00
45	<p>Kimono para Judô: Kimono para Judô Modelo: Trançado, cor branco. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330g/m². Acompanha faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramatura = 330grs/m², com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Medidas de acordo com regra 2014. Blusa com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas. Calça de brim grosso, com gramatura = 330grs/m², com cordão e reforço em tecido duplo desde o joelho até a barra.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Masculino Adulto - M4, A1, A2, A3, A4 e A5. Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3, M4 e JR.. <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	UND	150	R\$ 493,80	R\$ 74.070,00
46	<p>Kimono para Jiu Jitsu: Kimono para Jiu Jitsu Modelo: Com faixa branca, Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m². Tecido trançado resistente e leve (330 g/m²),</p>	UND	20	R\$ 501,80	R\$ 10.036,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	com saia. Calça, confeccionada em brim 100% algodão, (330 g/m ²) com reforço extra nos joelhos. Com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, lado esquerdo. • Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3 e M4. A arte será enviada para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$ 187.804,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)					
LOTE 19 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
47	Kit Ballet contendo Collant de Ballet Regata Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), c/ decote em U; Saia de Ballet Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), de transpassar; Meia calça de Ballet, Adulto ou Infantil, em Helanca, com pé - fio 60; Cestinha de renda para coque, em Poliamida, tamanho único; Faixa para cabeça, com nó, em Helanca 100% poliamida, gramatura de 280g/m ² (tolerância de +/- 5%).	KIT	160	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00
48	Sapatilha de Ballet e Ginástica, meia ponta , em lona, com 02 ovinhos na sola, elástico no peito do pé, forro em algodão;	PAR	160	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
49	Sapatilha de ponta para ballet , solado em couro, cabedal em cetim, palmilha inteira, com fita e elástico. Tamanhos Infantil e Adulto (03 anos ao GG). Cor a definir	PAR	160	R\$ 93,33	R\$ 14.932,80
VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$ 78.932,80 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$ 3.598.546,92 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ANEXO II				
LOTE I - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE FUTSAL				
ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
1	<p>Jogo de uniforme de Futsal Infanto juvenil (Camisa, Short e meia): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 short's em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 14 pares de meias confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos.. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	05	20
2	<p>Jogo de Uniforme de Futsal Adulto (Camisa, Short e meia): Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 short's em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão;</p>	JG	50	154



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12);</p> <p>14 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>			
3	<p>Jogo de camisa de Futsal Adulto:</p> <p>Descrição: Jogo de camisa para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 14 camisas.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	50	154
LOTE II - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO				
4	<p>Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Infantil (Camisa, Short e meião):</p> <p>Idades de 06 a 17 anos.</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão;</p> <p>02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12);</p>	JG	04	14



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>18 pares de meiosconfeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>			
5	<p>Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Adulto (Camisa, Short e meia):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão;</p> <p>02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12);</p> <p>18 pares de meiosconfeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	60	194



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6	<p>Jogo de camisa de Futebol de Campo Adulto: Descrição: Jogo de camisa para futebol de campo em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 20 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	60	194
LOTE III - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE BASQUETEBOL				
7	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	03	06
8	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 5X5: (Camiseta, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES</p>	JG	02	05



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>			
09	<p>Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 5X5: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	02	05
10	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 3X3: (Camiseta, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 04 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 04 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 04 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	02	05
	<p>Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 3X3: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p>			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11	<p>04 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	02	05
LOTE IV - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL				
12	<p>Jogo de uniforme de Voleibol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos.</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, Tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	04	12
13	<p>Jogo de uniforme de Voleibol Adulto (Camisa, Short e meia soquete):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, Tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer</p>	JG	08	24



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	- DEL, na proximidade do evento.			
14	<p>Jogo de camisa de Voleibol Adulto: Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	08	24
LOTE V - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE HANDEBOL				
15	<p>Jogo de uniforme de Handebol Infante juvenil (Camisa, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17); 03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17); 17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 17 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	05	10
16	<p>Jogo de uniforme de Handebol Adulto (Camisa, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 14 sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm</p>	JG	02	04



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com o número do lado direito sem brasão;</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, Tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>			
17	<p>Jogo de camisa de Handebol Adulto:</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número.</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17). Cada jogo contém 17 camisas.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	02	04
LOTE VI - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA/FUTEVÔLEI				
18	<p>Jogo de uniforme de Vôlei de Praia/Futevôlei Adulto (Camiseta e Short):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para vôlei de praia/ futevôlei em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>02 camisetas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de</p>	JG	65	214



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. 02 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados com número do lado direito sem brasão; A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.			
LOTE VII - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE ATLETISMO				
19	Jogo de uniforme esportivo para Atletismo Adulto (Camiseta e bermuda): Descrição: Jogo de uniforme para Atletismo composto por 05 unidades de camisetas regatas e 05 bermudas , composto por: 05 camisetas regatas, confeccionados em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, sublimadas com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. 05 Bermudas térmicas anatômica para atletismo, confeccionado em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com número do lado direito sem brasão. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	30	110
LOTE VIII - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE TÊNIS DE MESA, XADREZ E CAMISA ESPORTIVA				
20	Conjunto de uniforme esportivo para Tênis de Mesa Adulto (Camisa e calção): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação do Tênis de Mesa nas costas. 01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² . A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	CONJ.	05	10
21	Conjunto de uniforme esportivo para Xadrez Adulto (Camisa e calção): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o	CONJ.	30	110



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Xadrez nas costas. 01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² . A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.			
22	Camisa para Atletas Adulto: Descrição: Camisa em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas como: Atletismo, Tênis de Mesa, Xadrez, Natação, Capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Jujitsu, Ciclismo, Futsal Futebol de Campo, Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, comissão técnica e coordenação. Tamanho: P ao EG A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND	175	586
LOTE IX- UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE CAPOEIRA				
23	Conjunto de uniforme de Capoeira (Camisa e calça): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Capoeira nas costas. 01 Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, com passantes. Composição: 100% Poliamida, gramatura de 280g/m ² , melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem cintura baixa, para um melhor caimento desta excelente calça. Modelagem em cintura baixa ou normal. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	CONJ.	75	250
LOTE X- UNIFORME ESPORTIVO - CONJUNTO DE PASSEIO				
24	Conjunto de Passeio (Camisa e Bermuda): Camisa em malha Dry 100% poliéster com gola polo,	CONJ.	140	480



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composta por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa do lado esquerdo, na costa da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas (Atletismo, Tênis de mesa, Xadrez, Natação, capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Ciclismo, Futsal, Futebol 7 society, Basquetebol, Basquete 3x3, Handebol, Vôlei de Praia, Voleibol). Tamanho: P ao EG. Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida, gramatura de 280 g/m², até a altura do joelho sendo que na perna dever ter elástico de regulagem com dispositivo para prender, deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliamida. Na frente da perna esquerda deverá conter a logo da Prefeitura de Porto Velho e Secretaria municipal de esporte e lazer - SEMES. A cintura deverá possuir elástico com regulagem, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na lateral das pernas, deverá ser costurado bolso do mesmo tecido da bermuda e fechamento em botão ou velcro. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5%.</p>			
25	<p>Conjunto de uniforme de Agasalho (calça e blusa) Adulto: Agasalho (calça e blusa) confeccionado em "poliamida" de primeira linha, com forro em telinha. A logomarca da SEMES e da SEMED e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas. A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe. A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e cordão para ajuste, barra com elástico. Os tamanhos a serem confeccionados são - P - Pequena, M-Média, G-Grande, EG - Extra Grande e EGG - Extra Grande Grande). A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL(SEMES), na proximidade do evento.</p>	CONJ.	30	100
LOTE XI - UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE CICLISMO				
26	<p>Camisa para Ciclismo (Adulto): Camisa de ciclismo em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com tratamento TrueLife Dry, zíper full com grip e tecnologia stand by, proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata, as laterais vem com tecido 100% poliéster, com microporos, molde europeu, borracha personalizada e com sublimação e com silk do brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster.</p>	UND.	05	20
	<p>Bretelle Elite forro dual pro ciclismo</p>			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

27	<p>(Adulto): Produzido com tecido Emaná, cristais bioativos que auxiliam na redução de fadiga muscular; Tecido de Poliamida com Lycra que permite flexibilidade e conforto; Proteção solar UV Protection 50+ permanente que protege a pele dos raios UVA e UVB; Costuras planas evitam o incômodo em contato com a pele e oferecem maior resistência e durabilidade; Proporciona um menor acúmulo de ácido láctico no músculo; Conceito Easy Care: fácil de lavar, seca rapidamente e não precisa ser passado a ferro; Conceito Eco Frindly: consome menos tempo e energia na manutenção do produto. Forro: Revestido em malha Thermosense de poliamida Supplex, que proporciona o toque macio do algodão com maior resistência e durabilidade, fio Lycra que oferece conforto, flexibilidade e liberdade de movimento. Ótima respirabilidade e gerenciamento da umidade. Sua construção ergonômica em tridimensionalidade permite amortecimento nas áreas de maior pressão e conforto anatômico nas demais partes. Confortável e ajuste perfeito ao corpo.</p>	UND.	05	20
LOTE XII - UNIFORME ESPORTIVO - INFANTOJUVENIL				
28	<p>Conjunto de uniforme esportivo Infanto-juvenil (Camiseta, calção e meia): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Conjunto de uniforme para alunos, confeccionados em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: Camiseta sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo a logomarca do Projeto. Calção em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², e para cada conjunto um par de meia soquete cano baixo em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, Tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	CONJ.	600	2.000
LOTE XIII - VESTUÁRIOS DIVERSOS - NATAÇÃO				
29	<p>Sunga para Natação Infanto juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100 % poliamida; gramatura de 280g/m², com logomarca da Prefeitura; largura: média com forro. Tamanhos: P ao GG.</p>	UND.	105	357
30	<p>Maiô para Natação Infanto juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Maiô para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; gramatura de 280g/m², com logomarca da Prefeitura; estampados em serigrafia com três cores na</p>	UND.	105	357



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	parte da frente e centralizado. Tamanhos: P ao GG.			
31	Conjunto short e camisa manga comprida; Camiseta masculina manga longa de lycra, conta com uma modelagem anatômica e costura overlock, costura flexível e de construção dupla, proteção UVA e UV50+, com cordão na cintura de lycra para melhor ajuste no corpo, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado. Bermuda para natação com malha infinitex eco 78% nylon reciclado, 22% elastano, com proteção UV 50+.	CONJ	48	160
LOTE XIV - UNIFORME ESPORTIVO - GINÁSTICA RÍTMICA				
32	Conjunto De Ginástica Rítmica Para Treino, top + short em malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes) regata nadador em malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes), top com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado; bermuda corsário / ciclista (até o joelho) em malha com elastano (lycra suplex/malha fitnes).	CONJ.	50	150
LOTE XV - VESTUÁRIOS DIVERSOS - BANHO				
33	TOALHA BANHO: Tipo de banho, adulto, felpuda. Composição: 100% algodão. Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: Branca com a logomarca da SEMES. (Adulto).	UND.	124	414
34	TOALHA BANHO: Tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 100% algodão. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Branca com a logomarca da SEMES. (Infantil).	UND.	60	200
LOTE XVI - DIVERSOS				
35	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em tactel 100% Poliamida, gramatura de 90 g/m ² , com no mínimo 38cm de altura e 32cm de largura, costura reforçada, cordão transpassado na parte superior da boca do saco, com 02 (duas) alças para transportes, e arte personalizada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, centralizado.	UND.	700	2.360
36	Chuteira para Futebol society (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso em campo artificial de society.	PAR	300	1.000
37	Chuteira para Futsal (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	150	500



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

38	Tênis para Volei / Basquete , na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto, resistência e durabilidade, forro em material têxtil, entressola macia em EVA moldado, com sistema de amortecimento e absorção de impactos, proporcionando alto conforto durante as jogadas, solado de borracha com ótima aderência, capaz de evitar marcas no solo, e que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	150	500
LOTE XVII - UNIFORMES ESPORTIVOS - KIMONOS				
39	Kimono Karatê: Kimono para Karatê Modelo: Básico Uniforme pré-encolhido. Acompanha faixa branca. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Blusa sem costura nas costas e nos ombros, Gola com 6 costuras alinhadas, Calça com elástico e cordão na cintura. • Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. • Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND.	45	150
40	Kimono Taekwondoo: Kimono para Taekwondoo (DOBÔ): Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Composto por 02 peças: uma calça e túnica em gola formato "V". As bainhas das mangas são reforçadas, a calça é de cintura elástica com cadarço de amarração e bainha reforçada, com costura dupla entre as pernas para maior mobilidades do movimento. Acompanha faixa branca. • Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4 • Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND.	18	60
41	Kimono para Judô: Kimono para Judô Modelo: Trançado, cor branco. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330g/m ² . Acompanha faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramatura = 330grs/m ² , com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Medidas de acordo com regra 2014. Blusa com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas. Calça de brim grosso, com gramatura = 330grs/m ² , com cordão e reforço em tecido duplo desde o joelho até a barra. • Tamanho Masculino Adulto - M4, A1, A2, A3, A4 e A5. Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3, M4 e JR.. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND.	45	150
42	Kimono para Jiu Jitsu: Kimono para Jiu Jitsu Modelo: Com faixa branca,	UND.	06	20



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Tecido trançado resistente e leve (330 g/m ²), com saia. Calça, confeccionada em brim 100% algodão, (330 g/m ²) com reforço extra nos joelhos. Com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, lado esquerdo. • Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3 e M4. A arte será enviada para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.			
LOTE XVIII - UNIFORMES PARA BALLET				
43	Kit Ballet contendo Collant de Ballet Regata Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), c/ decote em U; Saia de Ballet Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), de transpassar; Meia calça de Ballet, Adulto ou Infantil, em Helanca, com pé - fio 60; Cestinha de renda para coque, em Poliamida, tamanho único; Faixa para cabeça, com nó, em Helanca 100% poliamida, gramatura de 280g/m ² (tolerância de +/- 5%).	KIT	48	160
44	Sapatilha de Ballet e Ginástica, meia ponta , em lona, com 02 ovinhos na sola, elástico no peito do pé, forro em algodão;	PAR	48	160
45	Sapatilha de ponta para ballet , solado em couro, cabedal em cetim, palmilha inteira, com fita e elástico. Tamanhos Infantil e Adulto (03 anos ao GG). Cor a definir	PAR	48	160

OBSERVAÇÃO: OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital;

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto:-----.	

LOTE 01 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Jogo de uniforme de Futsal Infantil juvenil (Camisa, Short e meio): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 short's em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130	JG	20			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 short's de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 14 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, Tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos.. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
02	<p>Jogo de Uniforme de Futsal Adulto (Camisa, Short e meião): Descrição: Jogo de uniforme para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 14 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 14 uniformes completos. A arte será definida para</p>	JG	154			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	confeção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
03	Jogo de camisa de Futsal Adulto: Descrição: Jogo de camisa para futsal em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 14 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	154			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						
LOTE 02 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
04	Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Infante juvenil (Camisa, Short e meião): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de	JG	14			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); 18 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
05	<p>Jogo de Uniforme de Futebol de Campo Adulto (Camisa, Short e meio): Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão; 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12);</p>	JG	194			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	18 pares de meiões confeccionados em 44% poliéster, 36% algodão, 17% poliamida e 3% elastano. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atoalhado, tamanho que calce: 30 a 44. Cada jogo contém 20 uniformes completos. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
06	Jogo de camisa de Futebol de Campo Adulto: Descrição: Jogo de camisa para futebol de campo em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , sublimadas, (com as numerações 1 e 12), com brasão. Cada jogo contém 20 camisas. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	194			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						
LOTE 03 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
07	Jogo de uniforme de Basquetebol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com	JG	6			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
08	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 5X5: (Camiseta, Short e meia soquete):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>12 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, Tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para que não ocorra igualdade de cores nas competições.</p>	JG	5			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
09	<p>Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 5X5: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	5			
10	<p>Jogo de uniforme de Basquetebol Adulto 3X3: (Camiseta, Short e meia soquete): Descrição: Jogo de uniforme para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 04 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número; 04 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 04 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2%</p>	JG	5			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
11	<p>Jogo de camisa de Basquetebol Adulto 3X3: Descrição: Jogo de camisa para basquetebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 04 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						
LOTE 04 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
12	<p>Jogo de uniforme de Voleibol Infante juvenil (Camiseta, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por: 12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do</p>	JG	12			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
13	<p>Jogo de uniforme de Voleibol Adulto (Camisa, Short e meia soquete):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>12 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>12 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	24			
14	<p>Jogo de camisa de Voleibol Adulto:</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p>	JG	24			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	<p>12 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						
LOTE 05 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
15	<p>Jogo de uniforme de Handebol Infante juvenil (Camisa, Short e meia soquete): Idades de 06 a 17 anos.</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17);</p>	JG	10			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>Cada jogo contém 17 uniformes completos.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
16	<p>Jogo de uniforme de Handebol Adulto (Camisa, Short e meia soquete):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>14 sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número;</p> <p>14 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com o número do lado direito sem brasão;</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>03 calças de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados, (com as numerações 1, 12 e 17);</p> <p>17 pares de meia soquete cano baixo para em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atalhada, tamanho que calce: 30 a 44.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	JG	4			
17	<p>Jogo de camisa de Handebol Adulto:</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para</p>	JG	4			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>handebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>14 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número.</p> <p>03 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1, 12 e 17). Cada jogo contém 17 camisas.</p> <p>Se faz necessário 01 jogo a mais de camisa para não ocorrer igualdade de cores nas competições.</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						
LOTE 06 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
18	<p>Jogo de uniforme de Vôlei de Praia/Futevôlei Adulto (Camiseta e Short):</p> <p>Descrição: Jogo de uniforme para vôlei de praia/ futevôlei em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>02 camisetas sublimadas, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número.</p> <p>02 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão;</p>	JG	214			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						
LOTE 07 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
19	Jogo de uniforme esportivo para Atletismo Adulto (Camiseta e bermuda): Descrição: Jogo de uniforme para Atletismo composto por 05 unidades de camisetas regatas e 05 bermudas , composto por: 05 camisetas regatas, confeccionados em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, sublimadas com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo o número. 05 Bermudas térmicas anatômica para atletismo, confeccionado em malha 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com número do lado direito sem brasão. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	JG	110			R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$						
LOTE 08 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
20	Conjunto de uniforme esportivo para Tênis de Mesa Adulto (Camisa e calção): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente	CONJ.	10			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação do Tênis de Mesa nas costas.</p> <p>01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m².</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>					
21	<p>Conjunto de uniforme esportivo para Xadrez Adulto (Camisa e calção):</p> <p>Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Xadrez nas costas.</p> <p>01 Calção em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m².</p> <p>A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.</p>	CONJ.	110			
22	<p>Camisa para Atletas Adulto:</p> <p>Descrição: Camisa em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composto por:</p> <p>01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas como:</p>	UND	586			R\$ 0,00



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	Atletismo, Tênis de Mesa, Xadrez, Natação, Capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Jujitsu, Ciclismo, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, comissão técnica e coordenação. Tamanho: P ao EG A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$						
LOTE 09 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
23	Conjunto de uniforme de Capoeira (Camisa e calça): Descrição: Camisa em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de Capoeira nas costas. 01 Calça Branca de Capoeira modelo Abada, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, com passantes. Composição: 100% Poliamida, gramatura de 280g/m ² , melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (Cavalo), na modelagem cintura baixa, para um melhor caimento desta excelente calça. Modelagem em cintura baixa ou normal. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	CONJ.	250			R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$						
LOTE 10 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
24	Conjunto de Passeio (Camisa e Bermuda): Camisa em malha Dry 100% poliéster com gola polo,	CONJ.	480			R\$ 0,00



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	<p>gramatura de 130 g/m², com estampa total em sublimação, composta por: 01 camisa sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa do lado esquerdo, na costa da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e com a indicação de cada modalidade nas costas (Atletismo, Tênis de mesa, Xadrez, Natação, capoeira, Karatê, Judô, Taekwondo, Ciclismo, Futsal, Futebol 7 society, Basquetebol, Basquete 3x3, Handebol, Vôlei de Praia, Voleibol). Tamanho: P ao EG. Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida, gramatura de 280 g/m², até a altura do joelho, sendo que na perna dever ter elástico de regulagem com dispositivo para prender, deverá ser confeccionada em tecido, 100% Poliamida. Na frente da perna esquerda deverá conter a logo da Prefeitura de Porto Velho e Secretaria municipal de esporte e lazer - SEMES. A cintura deverá possuir elástico com regulagem, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na lateral das pernas, deverá ser costurado bolso do mesmo tecido da bermuda e fechamento em botão ou velcro. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120. A tolerância de variação do tecido é de 5%.</p>				
25	<p>Conjunto de uniforme de Agasalho (calça e blusa) Adulto: Agasalho (calça e blusa) confeccionado em "poliamida" de primeira linha, com forro em telinha. A logomarca da SEMES e da SEMED e silk do brasão da Prefeitura e demais detalhes deverão ser bordadas. A blusa será com elástico na barra e mangas, bolsos frontais e zíper de encaixe. A calça será com bolsos nas laterais, cós com elástico e</p>	CONJ.	100		



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	cordão para ajuste, barra com elástico. Os tamanhos a serem confeccionados são - P - Pequena, M-Média, G-Grande, EG - Extra Grande e EGG - Extra Grande Grande). A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL(SEMES), na proximidade do evento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$						
LOTE 11 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
26	Camisa para Ciclismo (Adulto): Camisa de ciclismo em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com tratamento TrueLife Dry, zíper full com grip e tecnologia stand by, proteção UV equivalente a um filtro solar fator 50 e tratamento bactericida à base de prata, as laterais, vem com tecidos 100% poliéster, com microporos, molde europeu, borracha personalizada e com sublimação e com silk do brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster.	UND	20			R\$ 0,00
27	Bretelle Elite forro dual pro ciclismo (Adulto): Produzido com tecido Emaná, cristais bioativos que auxiliam na redução de fadiga muscular; Tecido de Poliamida com Lycra que permite flexibilidade e conforto; Proteção solar UV Protection 50+ permanente que protege a pele dos raios UVA e UVB; Costuras planas evitam o incômodo em contato com a pele e oferecem maior resistência e durabilidade; Proporciona um menor acúmulo de ácido láctico no músculo; Conceito Easy Care: fácil de lavar, seca rapidamente e não precisa ser passado a ferro; Conceito Eco Frindly: consome menos tempo e energia na manutenção do produto. Forro: Revestido em malha Thermosense de poliamida Supplex, que proporciona o toque macio do algodão com maior resistência e durabilidade, fio Lycra que oferece conforto, flexibilidade e liberdade de movimento. Ótima respirabilidade e gerenciamento da umidade.	UND	20			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Sua construção ergonômica em tridimensionalidade permite amortecimento nas áreas de maior pressão e conforto anatômico nas demais partes. Confortável e ajuste perfeito ao corpo.					
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$						
LOTE 12 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
28	Conjunto de uniforme esportivo Infante-juvenil (Camiseta, calção e meia): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Conjunto de uniforme para alunos, confeccionados em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por: Camiseta sublimada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Porto Velho e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e abaixo a logomarca do Projeto. Calção em malha DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m ² , e para cada conjunto um par de meia soquete cano baixo em 88% algodão, 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola: atoalhada, tamanho que calce: 30 a 44. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	CONJ.	2000			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$						
LOTE 13 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
29	Sunga para Natação Infante-juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; gramatura de 280g/m ² , com logomarca da Prefeitura; largura: média com forro. Tamanhos: P ao GG.	UND.	357			
30	Maiô para Natação Infante-juvenil: Idades de 06 a 17 anos. Maiô para Natação material:	UND.	357			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	poliamida; composição: 100% poliamida; gramatura de 280g/m ² , com logomarca da Prefeitura; estampados em serigrafia com três cores na parte da frente e centralizado. Tamanhos: P ao GG.					
31	Conjunto short e camisa manga comprida; Camiseta masculina manga longa de lycra, conta com uma modelagem anatômica e costura overlock, costura flexível e de construção dupla, proteção UVA e UV50+, com cordão na cintura de lycra para melhor ajuste no corpo, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado. Bermuda para natação com malha infinitex eco 78% nylon reciclado, 22% elastano, com proteção UV 50+.	CONJ.	160			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$						
LOTE 14 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
32	Conjunto De Ginástica Rítmica Para Treino, top + short em malha com elastano (lycra suplex/malha fitness) regata nadador em malha com elastano (lycra suplex/malha fitness), top com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado; bermuda corsário / ciclista (até o joelho) em malha com elastano (lycra suplex/malha fitness).	CONJ.	150			
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$						
LOTE 15 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
33	TOALHA BANHO: Tipo de banho, adulto, felpuda. Composição: 100% algodão. Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: Branca com a logomarca da SEMES. (Adulto).	UND.	414			
34	TOALHA BANHO: Tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 100% algodão. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Branca com a logomarca da SEMES. (Infantil).	UND.	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$						



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LOTE 16					
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
35	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em tactel 100% Poliamida, gramatura de 90 g/m ² , com no mínimo 38cm de altura e 32cm de largura, costura reforçada, cordão transpassado na parte superior da boca do saco, com 02 (duas) alças para transportes, e arte personalizada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, centralizado.	UND	1910		
36	Chuteira para Futebol society (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso em campo artificial de society.	PAR	900		
37	Chuteira para Futsal (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	420		
38	Tênis para Vôlei / Basquete , na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto, resistência e durabilidade, forro em material têxtil, entressola macia em EVA moldado, com sistema de amortecimento e absorção de impactos, proporcionando alto conforto durante as jogadas, solado de borracha com ótima aderência, capaz de evitar marcas no solo, e que proporciona maior aderência e tração durante o seu	PAR	400		



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	uso.					
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$						
LOTE 17 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA RESERVADA ATÉ 25%						
39	Bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em tactel 100% Poliamida, gramatura de 90 g/m ² , com no mínimo 38cm de altura e 32cm de largura, costura reforçada, cordão transpassado na parte superior da boca do saco, com 02 (duas) alças para transportes, e arte personalizada, com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, centralizado.	UND	450			
40	Chuteira para Futebol society (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso em campo artificial de society.	PAR	100			
41	Chuteira para Futsal (tênis), na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade, forro em material têxtil, palmilha macia em EVA moldado, solado de borracha que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.	PAR	80			
42	Tênis para Vôlei / Basquete , na cor predominante preta, com detalhes em cores diversas, fechamento por amarração em cadarço, cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto, resistência e durabilidade, forro em material têxtil, entressola macia em EVA moldado, com sistema de amortecimento e absorção de impactos, proporcionando alto conforto durante as jogadas, solado de	PAR	100			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	borracha com ótima aderência, capaz de evitar marcas no solo, e que proporciona maior aderência e tração durante o seu uso.					
VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$						
LOTE 18 PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
43	Kimono Karatê: Kimono para Karatê Modelo: Básico Uniforme pré-encolhido. Acompanha faixa branca. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Blusa sem costura nas costas e nos ombros, Gola com 6 costuras alinhadas, Calça com elástico e cordão na cintura. • Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. • Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND	150			
44	Kimono Taeekwondoo: Kimono para Taeekwondoo (DOBOK): Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Composto por 02 peças: uma calça e túnica em gola formato "V". As bainhas das mangas são reforçadas, a calça é de cintura elástica com cadarço de amarração e bainha reforçada, com costura dupla entre as pernas para maior mobilidades do movimento. Acompanha faixa branca. • Tamanho Adulto - A1, A2, A3 e A4 • Tamanho Infantil - M0, M1 e M2. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND	60			
45	Kimono para Judô: Kimono para Judô Modelo: Trançado, cor branco. Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330g/m ² . Acompanha faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramatura = 330grs/m ² , com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Medidas de acordo com regra 2014. Blusa com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos	UND	150			



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ombros, peito, costa, axilas. Calça de brim grosso, com gramatura = 330gr/m ² , com cordão e reforço em tecido duplo desde o joelho até a barra. • Tamanho Masculino Adulto - M4, A1, A2, A3, A4 e A5. Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3, M4 e JR.. A arte será definida para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.					
46	Kimono para Jiu Jitsu: Kimono para Jiu Jitsu Modelo: Com faixa branca, Tecido: Brim 100% algodão, gramatura de 330 g/m ² . Tecido trançado resistente e leve (330 g/m ²), com saia. Calça, confeccionada em brim 100% algodão, (330 g/m ²) com reforço extra nos joelhos. Com o brasão da Prefeitura confeccionado em etiqueta termocolante 100% poliéster que deverá ser localizado na parte frontal, lado esquerdo. • Tamanho Infantil - M0, M1, M2, M3 e M4. A arte será enviada para confecção dos uniformes pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, na proximidade do evento.	UND	20			R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$						
LOTE 19 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
47	Kit Ballet contendo Collant de Ballet Regata Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), c/ decote em U; Saia de Ballet Adulto ou Infantil, em Helanca Light 100% poliéster, gramatura de 260g/m ² (tolerância de +/- 5%), de transpassar; Meia calça de Ballet, Adulto ou Infantil, em Helanca, com pé - fio 60; Cestinha de renda para coque, em Poliamida, tamanho único; Faixa para cabeça, com nó, em Helanca 100% poliamida, gramatura de 280g/m ² (tolerância de +/- 5%).	KIT	160			
48	Sapatilha de Ballet e Ginástica, meia ponta , em lona, com 02 ovinhos na sola, elástico no peito do pé, forro em algodão;	PAR	160			
49	Sapatilha de ponta para ballet ,	PAR	160			



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

solado em couro, cabedal em cetim, palmilha inteira, com fita e elástico. Tamanhos Infantil e Adulto (03 anos ao GG). Cor a definir					
VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$					
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso) R\$

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. Conforme exigência da Lei Municipal n.º 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PROCESSO: 02.00443.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20___), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ N.º 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, **RG. _____**, **SSP/RO, CPF. _____**, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas: _____ **CONTRATADA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO N.º 02.00443.2022** e homologada à fl. ___, referente o Pregão N.º ___/20___/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n.º 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n.º 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, **notadamente Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20___/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/20___/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, **nos Decretos Municipais n.º 16.687/2020 e n.º 15.402/2018 e suas alterações**.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal n.º 15.402/2018, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do **item** da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, após cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador, através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal n.º 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no, **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela, decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela, decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 15.402/2018, Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__/_/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por concordarem, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado



PROCESSO: 02.00443.2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO III-A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ___/20___/SML/PVH

PROCESSO N° .-----

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO